



PEDIDO DE COMPRA: 000750 / 2026

EMIÇÃO: 16/09/2026

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

Objetivo: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças (2 unidades de tambor do freio dianteiro) para o ônibus do transporte escolar placa JBC7D92.

Justificativa: A aquisição é necessária para realizar a manutenção corretiva do sistema de freio do ônibus do transporte escolar placa JBC7D92. Conforme relatório emitido por mecânico do Município, os tambores de freio dianteiro estão com desgaste severo devido ao tempo de uso.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição é necessária para realizar a manutenção corretiva do sistema de freio do ônibus do transporte escolar placa JBC7D92. Conforme relatório emitido por mecânico do Município, os tambores de freio dianteiro estão com desgaste severo devido ao tempo de uso.

O tambor de freio é um componente crítico de segurança ativa no sistema de frenagem pneumática do ônibus. Ele atua por meio do atrito gerado contra as lonas de freio para desacelerar e imobilizar o veículo de forma eficaz. Trata-se de uma peça sujeita a desgaste natural severo e riscos profundos decorrentes do uso contínuo. O funcionamento inadequado do tambor de freio estende a distância de parada e compromete o transporte seguro dos estudantes atendidos pelo Município.

A contratada obriga-se a cooperar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a devolver, entregar ou disponibilizar à contratante todas as peças, componentes ou materiais substituídos em decorrência da execução dos serviços contratados, especialmente discriminadas na respectiva nota fiscal, como mecanismo de controle, fiscalização e validação da despesa pública.

A devolução das peças substituídas tem por finalidade assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, permitindo à Administração verificar a efetiva necessidade das substituições realizadas.

As peças substituídas deverão ser apresentadas em condições que permitam sua identificação e análise, acompanhadas, quando exigido pela fiscalização do contrato, de relatório ou justificativa técnica que fundamente a substituição efetuada.

A devolução integral das peças substituídas discriminadas na nota fiscal constitui requisito indispensável para o atesto da execução do serviço e para a liberação do pagamento correspondente.

Na hipótese de não devolução, total ou parcial, das peças substituídas constantes da nota fiscal, o pagamento ficará suspenso até a efetiva entrega das referidas peças, sem prejuízo da possibilidade de glosa dos valores correspondentes e da aplicação das sanções administrativas previstas no edital, no contrato e nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deve fornecer garantia de 180 dias dos serviços executados.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão adquiridos os itens que estão danificados e não são passíveis de conserto, conforme ordem de serviço emitida por mecânico do Município.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$3.500,00.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



INDEPENDÊNCIA
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 16/09/2026

Hora: 08:51:08